LEI Nº 426/90

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Helena, com sedo neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de Setembro de 1990.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário